

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 2ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 25 DE JANEIRO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 1ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de janeiro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600042-66.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - AC

ADVOGADO: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO - OAB/AC3817

ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC0005094

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA

INTERESSADO: FRANCISCO BESERRA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas - Exercício financeiro de 2019 - Órgão partidário estadual do Partido Social Democrático (PSD).

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma submeteu à apreciação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2022 (a qual foi compartilhada para visualização na sala virtual). Consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram, tendo sido aprovado o aludido Calendário (com sessões nos dias 1, 3, 8, 10, 15, 17, 22 e 24, todas às quinze horas). Ato contínuo, após facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed compartilhou a notícia – já sabida por todos – de que, no dia anterior, o Orçamento da União de 2022 foi sancionado pelo Presidente da República, e, conseqüentemente, o fundo eleitoral de quase cinco bilhões de reais, o que, segundo o Magistrado, mostrava o tamanho da responsabilidade da Justiça Eleitoral brasileira, no sentido de que esses recursos sejam aplicados de acordo com a sua finalidade – sem qualquer desvio. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Juiz Matias Mamed pela lembrança, asseverando que a Corte irá cumprir com a sua missão, no sentido de fiscalizar, juntamente com o Ministério Público Eleitoral, a aplicação desses recursos, os quais se destinam ao exercício da Democracia e, portanto, devem ser aplicados dentro da finalidade estabelecida em lei. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e desejou-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 26 de janeiro de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e treze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 26/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/01/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 27/01/2022, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0471195** e o código CRC **8BFF1883**.